



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 013/2023

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023.

Processo nº 5001040-54.2023.4.02.5101,
ajuizado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **4º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto ao exame de **angiotomografia de abdome e pelve**.

I – RELATÓRIO

1. De acordo com documentos do Hospital Federal dos Servidores do Estado (Evento 1_ANEXO2_Páginas 9 e 10) e do Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga (Evento 1_ANEXO2_Página 11), emitidos em 08, 12 e 15 de dezembro de 2022, pelos médicos e , o Autor, de 61 anos de idade apresenta diagnóstico de **aneurisma de aorta abdominal**, evidenciado em exame de ultrassonografia de abdome total realizado em novembro de 2022. Necessita realizar o exame de **angiotomografia de abdome e pelve**, em **caráter de urgência**, para melhor elucidação do caso clínico e para provável indicação cirúrgica/ programação cirúrgica.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:

I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;

II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e



III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

DO QUADRO CLÍNICO

1. Os **aneurismas** são caracterizados pela deterioração estrutural da parede vascular levando a dilatação progressiva e potencialmente a ruptura da aorta. Enquanto os aneurismas aórticos muitas vezes permanecem clinicamente silenciosos, a morbidade e mortalidade associadas à expansão e ruptura do aneurisma são consideráveis. Os fatores de risco ambientais e epidemiológicos, incluindo tabagismo, gênero masculino, hipertensão, idade avançada, dislipidemia, aterosclerose e história familiar estão altamente associados aos **aneurismas da aorta abdominal**, enquanto as mutações genéticas hereditárias são comumente associadas a aneurismas da aorta torácica¹. O aneurisma é definido como uma dilatação focal de uma artéria, apresentando um aumento de mais de 50% em relação ao diâmetro normal do vaso. Quando esse aumento não alcança os 50% do diâmetro original, é chamado de ectasia².

DO PLEITO

1. A **angiogramografia** é um exame que cria imagens detalhadas dos vasos sanguíneos. Os aparelhos modernos de múltiplos detectores (ou "*multi-slice*") têm uma definição muito boa da imagem do vaso, permitindo uma reconstrução no computador, reproduzindo com muita perfeição a anatomia do paciente. Apenas injeção de contraste em uma veia periférica é necessário e o exame é realizado em poucos minutos e indolor³.

III – CONCLUSÃO

1. Informa-se que o exame de **angiogramografia de abdome e pelve** pleiteado **está indicado** ao manejo do quadro clínico que acomete o Autor Estado (Evento 1_ANEXO2_Páginas 9 a 11).

2. Quanto à disponibilização do exame pleiteado, no âmbito do SUS, insta mencionar que este Núcleo consultou a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde – SUS (SIGTAP) e **não encontrou nenhum código de procedimento** para **angiogramografia de abdome e pelve**.

3. Todavia, destaca-se que o exame pleiteado consta **disponível no âmbito do estado do Rio de Janeiro**, conforme verificado no **Mapa de Recursos Disponíveis**, do Sistema Estadual de Regulação – SER, sob o nome de angiogramografia – exceto coronária (ambulatorial) (ANEXO I).

4. O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma

¹ KIM, H.W. STANSFIELD, B.K. Genetic and Epigenetic Regulation of Aortic Aneurysms. Biomed Res Int. 2017. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5237727/>>. Acesso em: 10 dez. 2023.

² FILHO, L.F; BARROS, E. Medicina Interna na Prática Clínica. Artmed, 2013, p.81.

³ CLÍNICA SAADI. Cirurgia Cardiovascular. Tomografia Computadorizada e Angiogramografia. Disponível em: <<http://www.clinicasaadi.com.br/sistema-cardiovascular/exames/tomografia-computadorizada-e-angiogramografia/>>. Acesso em: 10 dez. 2023.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde⁴.

5. No intuito de verificar o correto encaminhamento do Requerente aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou a plataforma do **Sistema Estadual de Regulação – SER (ANEXO II)** e observou que o Suplicante foi inserido em **12 de dezembro de 2022**, para o procedimento **angiotomografia coronariana (ambulatorial)**, com classificação de risco **vermelho** e situação **cancelada**, sob a responsabilidade da central REUNI-RJ. Ao visualizar o histórico desta solicitação, constatou-se que:

5.1. em 02 de janeiro de 2023: a reguladora da central REUNI-RJ **cancelou** a referida solicitação, registrando o seguinte “... *favor inserir em angiotomografia exceto coronária* ...” (grifo nosso).

6. Desta forma, sugere-se que o Autor ou seu representante legal se dirija à Unidade Básica de Saúde, mais próxima de sua residência, ou ao Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga, para **requerer a sua reinserção junto ao sistema de regulação** para acesso ao exame pleiteado, pelo SUS, **através da via administrativa**.

É o parecer.

Ao 4º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

JAQUELINE COELHO FREITAS

Enfermeira
COREN/RJ 330.191
ID. 4466837-6

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

⁴ BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>>. Acesso em: 10 dez. 2023.



ANEXO I

SER

Lançamento Consulta Cadastro

Home

Mapa de Recursos Disponíveis

Pesquisar

Parâmetro para Consulta

Unidade:

Tipo de Recurso:
EXAME ▾

Recurso:
Tomografia Computadorizada (Geral) ▾

- Ressonância Magnética de Pescoço
- Ressonância Magnética de Segmentos Apendiculares
- Ressonância Magnética de Sela Túrcica
- Ressonância Magnética de Tórax
- Ressonância Nuclear Magnética (Geral)
- MEDICINA NUCLEAR - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**
- Angiotomografia - exceto Coronária (Ambulatorial)**
- Angiotomografia Coronariana (ambulatorial)
- Tomografia Computadorizada (Geral)
- Tomografia Computadorizada - COM SEDAÇÃO
- Tomografia Computadorizada de Abdômen Superior
- TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES
- Tomografia Computadorizada de Articulações de Membro Inferior
- Tomografia Computadorizada de Articulações de Membro Superior
- Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical Com ou Sem Contraste
- Tomografia Computadorizada de Coluna Lombo-Sacra Com ou Sem Contraste
- TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA
- Tomografia Computadorizada de Coluna Torácica Com ou Sem Contraste
- TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO
- Tomografia Computadorizada de Crânio



ANEXO II



Parâmetro para Consulta

Data Inicial Solicitação:
 Data Final Solicitação: 10/01/2023
 Data Inicial Agendamento:
 Data Final Agendamento:
 Paciente: renato da silva campos
 Situação:
 SMS/Unidade Solicitante:
 Tipo de Recurso: Seleccione...
 Recurso: TODOS

[Pesquisar](#)
[Exportar para Excel](#)

Solicitações Em Fila														
Ação	Atenção	ID Solicitação	Data Solicitação	Paciente	Idade	Município do Paciente	Solicitante	Hipótese Diagnóstica	Recurso	Situação	Central Responsável	Agendado para	Unidade de Origem	IMC
Visualizar		4172057	07/11/2022 13:25:21	RENATO DA SILVA CAMPOS	61 ano(s), 9 meses e 16 dia(s)	RIO DE JANEIRO	SMS CMS CLEMENTINO FRAGA AP 33	1714 Aneurisma da aorta abdominal, sem menção de ruptura	Ambulatório 1ª vez em Cirurgia Vascular - Aneurisma / Dissecção de Aorta Abdominal	Chegada Não Confirmada	REUNI-RJ	24/11/2022 07:00 - MS HFSE HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO	410 MEDICOS ASSOCIADOS	
Visualizar		4243658	12/12/2022 14:38:29	RENATO DA SILVA CAMPOS	61 ano(s), 9 meses e 16 dia(s)	RIO DE JANEIRO	SMS CMS CLEMENTINO FRAGA AP 33	1714 Aneurisma da aorta abdominal, sem menção de ruptura	Angiotomografia Coronária (ambulatorial)	Cancelada	REUNI-RJ	-	SMS CMS CLEMENTINO FRAGA AP 33	

Histórico da Solicitação									
Data	Evento	Estado Anterior	Estado Atual	Central regulação	Unidade Executora	Usuário	Lotacao Evento	IP	Observação
12/12/2022 14:38:29	Solicitar	Em fila	Em fila	REUNI-RJ		MARIA CRISTINA SARDINHA MOREIRA	Unidade: SMS CMS CLEMENTINO FRAGA AP 33	10.42.0.180	
20/12/2022 10:58:10	FollowUP	Em fila	Em fila	REUNI-RJ		NEIDE MONICA	Regulador da Central: REUNI-RJ	10.42.0.180	ABDOME e PELVE. Em fila aguardando liberação de agenda.
02/01/2023 17:39:14	Cancelar	Em fila	Cancelada	REUNI-RJ		ANA CARLA SYDRONIO DE SOUZA	Regulador da Central: REUNI-RJ	10.42.88.20	FAVOR INSERIR EM ANGIOTOMOGRAFIA EXCETO CORONARIAS